



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação

TERMO DE REFERÊNCIA

SIGA Nº CTEC-TPS-2026/00031

1. OBJETO

1.1. DEFINIÇÕES DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos destinados à realização de diagnóstico, estudo de implantação, adequação e auditoria do cenário atual de conformidade à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, no âmbito da Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves, compreendendo levantamento institucional, diagnóstico de conformidade, análise de riscos, avaliação de governança e elaboração de relatório técnico conclusivo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. NATUREZA DO OBJETO

Trata-se de serviço comum.

1.3. QUANTITATIVOS

A contratação será realizada conforme quantitativo e unidade de medida constantes do pedido de compra, planilha de cotação de preços e demais documentos integrantes do processo.

1.4. REGISTRO DE PREÇO

Não se aplica. A contratação será realizada por meio de contrato administrativo específico, não sendo adotado o Sistema de Registro de Preços.

1.5. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à publicação no PNCP, podendo ser prorrogado na forma da lei.

1.6. DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

1.6.1. ESCOPO DOS SERVIÇOS:



Assinado com senha por RODRIGO GOLIN FERNANDES.
Documento Nº: 225189-8077 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=225189-8077>

Classif. documental

00.01.01.01



CTECTPS202600031A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação

a) Levantamento Inicial

- Reuniões de alinhamento com gestores e responsáveis setoriais;
- Identificação preliminar dos processos que envolvem tratamento de dados pessoais;
- Identificação das secretarias, departamentos e sistemas envolvidos.

b) Diagnóstico de Conformidade LGPD

- Avaliação documental;
- Verificação de políticas internas existentes;
- Análise de contratos relacionados ao tratamento de dados;
- Avaliação preliminar de forma ampla dos fluxos de coleta, armazenamento, compartilhamento e descarte de dados pessoais;
- Verificação da existência de bases legais adequadas;
- Análise do atendimento aos princípios da LGPD.

c) Auditoria do Cenário Atual

- Identificação de vulnerabilidades organizacionais;
- Identificação de riscos relacionados à proteção de dados;
- Verificação de controles administrativos existentes;
- Avaliação preliminar de medidas de segurança da informação;
- Identificação de exposição institucional decorrente de não conformidades.

d) Governança e Estrutura Organizacional

- Avaliação da estrutura de governança de dados;
- Verificação da existência de políticas e procedimentos;
- Avaliação da necessidade de nomeação formal de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO);
- Análise de maturidade institucional.

e) Relatório Técnico Final

Entrega de Relatório Técnico Conclusivo contendo:

- Cenário atual identificado;
- Grau de maturidade LGPD do Município;
- Principais riscos encontrados;
- Pontos críticos de atenção;
- Recomendações técnicas, jurídicas e administrativas;
- Plano macro de adequação;
- Sugestão de prioridades de implementação.

1.6.2. METODOLOGIA

A execução será realizada por meio de:

- Entrevistas técnicas com setores envolvidos;
- Aplicação de questionários estruturados;
- Reuniões presenciais e/ou remotas;
- Análise documental;
- Avaliação de processos internos;
- Consolidação das informações em relatório técnico especializado.

A metodologia aplicada considera as diretrizes da:

- Lei nº 13.709/2018 (LGPD);
- Guias orientativos da ANPD;



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação

- Boas práticas de governança;
- Princípios de segurança da informação e gestão de riscos.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. JUSTIFICATIVAS

A presente contratação decorre da necessidade de adequação da Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves às disposições previstas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

A iniciativa tem por finalidade promover levantamento técnico e avaliação estratégica do cenário atual do Município no que se refere à privacidade, proteção de dados pessoais, segurança da informação e governança institucional, possibilitando:

- verificar o nível de conformidade em relação à LGPD;
- identificar riscos legais, operacionais e tecnológicos;
- apontar vulnerabilidades e inconsistências nos processos internos;
- diagnosticar necessidades de adequações administrativas, técnicas e organizacionais;
- avaliar o grau de maturidade institucional relacionado à proteção de dados;
- identificar a necessidade de implementação de controles internos e mecanismos de segurança da informação.

Os serviços permitirão à Administração obter diagnóstico detalhado da situação atual, fornecendo informações técnicas essenciais para o planejamento das ações de adequação, definição de prioridades, implantação de políticas internas, aperfeiçoamento dos controles de segurança e implementação de práticas alinhadas às exigências legais e regulatórias aplicáveis.

Além disso, busca-se incentivar a consolidação de uma cultura organizacional voltada à proteção de dados pessoais, privacidade e segurança da informação, promovendo maior eficiência, confiabilidade e conformidade nos procedimentos administrativos desenvolvidos pelo Município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. SOLUÇÃO

1. Análise Preliminar e Levantamento Institucional

Nesta etapa deverão ser realizadas atividades iniciais de entendimento da estrutura administrativa do Município e do cenário atual relacionado ao tratamento de dados pessoais, contemplando:

- reuniões técnicas de alinhamento com gestores, servidores e responsáveis setoriais;
- levantamento das secretarias, departamentos, unidades administrativas e sistemas envolvidos no tratamento de dados pessoais;
- identificação preliminar dos processos administrativos que realizam coleta, utilização, armazenamento, compartilhamento e eliminação de dados pessoais;
- levantamento inicial dos fluxos de informações existentes entre os setores da Administração Municipal;



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação

- identificação das principais atividades institucionais relacionadas ao tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis.

2. Avaliação de Conformidade à LGPD

A contratada deverá realizar análise técnica e documental voltada à verificação do grau de aderência do Município às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, incluindo:

- avaliação de documentos, normativos internos e procedimentos administrativos existentes;
- verificação de políticas institucionais relacionadas à privacidade, segurança da informação e proteção de dados;
- análise de contratos, convênios e instrumentos que envolvam tratamento ou compartilhamento de dados pessoais;
- avaliação ampla e preliminar dos fluxos de coleta, processamento, armazenamento, compartilhamento, retenção e descarte de dados pessoais;
- identificação das bases legais utilizadas para tratamento de dados;
- análise da observância aos princípios, direitos e obrigações previstos na LGPD;
- verificação preliminar de mecanismos de atendimento aos titulares de dados pessoais;
- identificação de eventuais inconformidades legais, administrativas e operacionais.

3. Auditoria do Cenário Atual e Análise de Riscos

A etapa de auditoria deverá contemplar avaliação técnica do ambiente organizacional e dos mecanismos atualmente utilizados pela Administração Municipal, incluindo:

- identificação de vulnerabilidades administrativas, operacionais e organizacionais;
- levantamento de riscos relacionados à privacidade e proteção de dados pessoais;
- avaliação preliminar dos controles internos existentes;
- análise das medidas adotadas para segurança da informação;
- identificação de possíveis exposições institucionais decorrentes de falhas de conformidade;
- verificação de riscos relacionados ao acesso indevido, perda, vazamento ou compartilhamento inadequado de dados;
- análise do nível de maturidade dos procedimentos internos relacionados à proteção de dados pessoais.

4. Governança, Estrutura Organizacional e Boas Práticas

A contratada deverá avaliar a estrutura institucional existente relacionada à governança em proteção de dados e privacidade, compreendendo:

- análise da estrutura organizacional voltada à governança de dados;
- verificação da existência de políticas, normas e procedimentos internos;
- avaliação da necessidade de criação, revisão ou formalização de instrumentos de governança;
- análise da necessidade de designação formal do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO);



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação

- avaliação preliminar da cultura organizacional relacionada à proteção de dados e segurança da informação;
- identificação de necessidades de capacitação e conscientização dos servidores públicos;
- proposição de boas práticas administrativas e mecanismos de governança.

5. Elaboração de Relatório Técnico Conclusivo

Ao final dos trabalhos, deverá ser apresentado Relatório Técnico Conclusivo contendo, no mínimo:

- descrição do cenário institucional identificado;
- avaliação do grau de maturidade do Município em relação à LGPD;
- síntese das principais fragilidades e não conformidades verificadas;
- identificação dos riscos jurídicos, administrativos, operacionais e tecnológicos;
- apontamento dos pontos críticos que demandem atuação prioritária;
- recomendações técnicas, administrativas e jurídicas para adequação institucional;
- diretrizes gerais para implementação de ações corretivas;
- plano macro de adequação à LGPD;
- sugestão de prioridades e etapas de implementação;
- conclusões e orientações gerais para fortalecimento da governança em proteção de dados pessoais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. REQUISITOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Para a correta execução do objeto, a contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- disponibilizar equipe técnica com conhecimento compatível em Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD;
- realizar reuniões técnicas com os representantes e setores indicados pela CTEC;
- executar levantamento preliminar das atividades, processos, sistemas e fluxos que envolvam tratamento de dados pessoais no âmbito do Município;
- realizar análise documental, administrativa e organizacional relacionada à proteção de dados pessoais e governança da informação;
- avaliar, de forma ampla e preliminar, os procedimentos de coleta, armazenamento, compartilhamento, acesso e descarte de dados pessoais;
- identificar riscos, vulnerabilidades e fragilidades relacionadas à conformidade com a LGPD;
- apresentar relatório técnico conclusivo contendo diagnóstico situacional, análise de maturidade institucional, riscos identificados e recomendações estratégicas para adequação;
- observar as diretrizes da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, bem como orientações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD e boas práticas de governança e segurança da informação;
- manter sigilo e confidencialidade sobre todas as informações e documentos acessados durante a execução contratual;
- cumprir os prazos estabelecidos no Termo de Referência e demais condições fixadas pela CTEC;



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação

- manter comunicação contínua com os fiscais e gestores do contrato, prestando esclarecimentos sempre que solicitado;
- executar os serviços com observância aos princípios da legalidade, eficiência, segurança da informação, boa-fé, transparência e interesse público.

4.2. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

Para fins de habilitação, a licitante deverá apresentar documentação que comprove sua capacidade técnica para execução do objeto, mediante:

4.2.1. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

A licitante deverá comprovar que possui profissionais com experiência compatível com o objeto da contratação.

A comprovação da experiência do profissional deverá ser realizada mediante apresentação de atestado(s), declaração(ões) ou documento(s) equivalente(s), emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre(m) a participação do profissional em serviços relacionados a diagnóstico, consultoria, auditoria, adequação ou implementação de medidas relacionadas à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, privacidade, proteção de dados, governança ou segurança da informação.

A comprovação da experiência técnico-profissional prevista neste item poderá ser realizada por qualquer dos profissionais integrantes da equipe técnica mínima exigida no item 4.2.3, desde que atendidos os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

4.2.2. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica em nome da Empresa, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução anterior de serviços compatíveis com o objeto desta contratação.

Os atestados deverão demonstrar experiência na execução de serviços relacionados a diagnóstico, consultoria, auditoria, adequação ou implementação de medidas relacionadas à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, privacidade, proteção de dados, governança ou segurança da informação.

4.2.3. PESSOAL TÉCNICO DISPONÍVEL

A licitante deverá apresentar, na fase de habilitação, declaração de que dispõe de equipe técnica mínima composta por 2 (dois) profissionais, com qualificação compatível com a execução do objeto, contemplando as seguintes áreas de atuação:

a) 01 (um) profissional da área de Direito, com conhecimento ou experiência em Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, privacidade e proteção de dados, para atuação na análise de conformidade, documentos, contratos, políticas e aspectos jurídicos relacionados ao tratamento de dados pessoais;



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação

b) 01 (um) profissional da área de Tecnologia da Informação, com conhecimento ou experiência em segurança da informação, proteção de dados, gestão de riscos ou governança de TI, para atuação na avaliação dos sistemas, processos, controles e medidas técnicas relacionadas à proteção de dados.

A empresa contratada deverá apresentar, previamente à assinatura do contrato, a relação nominal dos profissionais indicados, acompanhada da documentação comprobatória da formação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.

Durante a execução contratual, eventual substituição dos profissionais indicados deverá ser previamente comunicada à CONTRATANTE e dependerá de sua anuência, devendo os substitutos possuir qualificação compatível ou superior à dos profissionais originalmente indicados e atender aos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

4.3. SUB-CONTRATAÇÃO PARCIAL DO OBJETO

Não será permitida subcontratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Início da execução: os serviços deverão ser iniciados após Ordem de Serviço/Empenho emitida pela CTEC.

Prazo para conclusão: O prazo de execução dos serviços será de até 90 (noventa) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Serviço/Empenho pela CONTRATADA.

O prazo de execução poderá ser prorrogado, excepcionalmente, mediante justificativa devidamente fundamentada, sem acréscimo de valor ou pagamento adicional à CONTRATADA.

Reuniões de Alinhamento

- Deverá ser realizada reunião de alinhamento com o objetivo de identificar as expectativas, nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, Edital e Anexos, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução dos serviços.
- A reunião de alinhamento deverá ser realizada em até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, conforme agendamento efetuado pela CTEC.
- Nessa reunião, a CONTRATADA deverá apresentar oficialmente seu preposto e gerente de projeto.
- A CONTRATADA cumprirá as instruções complementares da CTEC quanto à execução e horário de realização do serviço, permanência e circulação de seu(s) técnico(s) nas dependências da Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves.

5.2. LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação

Os serviços deverão ser prestados na CTEC e demais secretarias do Município.

5.3. UNIDADE RESPONSÁVEL

Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação - CTEC.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será acompanhada, fiscalizada e gerenciada por servidores formalmente designados pela CTEC, nos termos da Lei nº 14.133/2021, com a finalidade de assegurar o cumprimento integral das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A gestão e fiscalização contratual compreenderão o acompanhamento contínuo da execução dos serviços, incluindo:

- verificação do cumprimento das atividades previstas no cronograma;
- acompanhamento das reuniões técnicas e etapas de diagnóstico;
- conferência dos relatórios, documentos e entregas previstas;
- avaliação da conformidade dos serviços executados;
- registro de ocorrências, solicitações e eventuais inconformidades;
- atesto das notas fiscais para fins de pagamento;
- emissão do termo de recebimento.

A contratada deverá manter comunicação contínua com os fiscais e gestores do contrato, prestando os esclarecimentos necessários sempre que solicitados.

A fiscalização exercida pela CTEC não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela execução integral dos serviços, inclusive quanto à qualidade técnica dos trabalhos realizados, observadas as disposições contratuais e legais aplicáveis.

O acompanhamento da execução poderá ocorrer por meio de:

- reuniões presenciais e/ou remotas;
- análise documental;
- registros formais de acompanhamento;
- solicitações de informações complementares;
- validação das entregas previstas no objeto contratado.

Eventuais inconsistências identificadas durante a execução contratual deverão ser corrigidas pela contratada no prazo definido pela Prefeitura de Bento Gonçalves, sem prejuízo das demais obrigações contratuais.

6.2. FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR RESPONSÁVEL

Aléxia Islabão dos Santos e Giorgia Tozi Garcia

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação

7.1. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto e do atesto da nota fiscal pelos fiscais do contrato, desde que comprovado o cumprimento integral das obrigações previstas no Termo de Referência.

O pagamento ficará condicionado à apresentação da respectiva nota fiscal e à regularidade da documentação exigida, observadas as condições estabelecidas no Edital e no contrato.

Considerando que os serviços serão executados em etapa única, o pagamento será realizado após a entrega, análise e aprovação do relatório técnico conclusivo e dos demais produtos previstos neste Termo de Referência.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. FORMA DE JULGAMENTO

A contratação será realizada mediante Pregão Eletrônico.

O critério de julgamento será o de menor preço, observadas as especificações, condições, requisitos de habilitação e demais exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

8.2. ADJUDICAÇÕES DO OBJETO

A adjudicação do objeto será realizada por lote único, considerando a natureza integrada e indivisível dos serviços contratados.

A opção pelo julgamento global justifica-se pela necessidade de uniformidade metodológica, padronização técnica e integração das atividades de diagnóstico, auditoria, análise de conformidade e elaboração do relatório final, as quais possuem execução interdependente e complementar.

O parcelamento do objeto poderia comprometer a consistência técnica dos trabalhos, dificultar a consolidação das informações, gerar incompatibilidades metodológicas entre diferentes executores e aumentar os riscos administrativos e operacionais da contratação.

Dessa forma, a execução por lote único mostra-se tecnicamente mais adequada, economicamente viável e compatível com o interesse público.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. MODELO UTILIZADO PARA DESCRIÇÃO DOS PREÇOS

Para fins de formação do preço estimado da contratação, foi utilizada Planilha de Cotação de Preços, elaborada com base em pesquisa de mercado realizada junto a empresas especializadas na prestação de serviços técnicos relacionados à adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

A referida planilha consolida os valores obtidos na pesquisa de preços, possibilitando a comparação das propostas e a apuração do valor estimado da contratação.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação

O valor estimado será obtido mediante a aplicação da média aritmética dos preços coletados, considerando-se os valores apresentados pelas empresas consultadas, desde que compatíveis com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito

Unidade: 05 - [Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação]

Referência de Dotação: 164

02.05.19.126.0232.2.206.3.3.90.40.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES -
SERVICOS DE CONSULTORIA

11. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA

11.1. GARANTIA DO OBJETO

ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ESCLARECIMENTOS

A contratada deverá prestar suporte técnico relacionado aos serviços executados pelo prazo mínimo de **90 (noventa) dias**, contados do recebimento definitivo do objeto.

Durante o período de suporte técnico, a contratada deverá, sem custos adicionais para a Administração:

- prestar esclarecimentos técnicos relacionados aos relatórios e documentos entregues;
- promover correções de erros materiais, inconsistências ou omissões verificadas nos produtos apresentados;
- realizar ajustes formais decorrentes da execução dos serviços contratados.

A contratada deverá manter sigilo e confidencialidade sobre todas as informações e documentos acessados, observando os princípios da segurança da informação e proteção de dados aplicáveis à Administração Pública.

12. GESTÃO

12.1. SECRETARIA / ÓRGÃO / RESPONSÁVEL

Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - CTEC

Bento Gonçalves, 13 de outubro de 2026.

- assinado eletronicamente -

Rodrigo Golin Fernandes
Diretor

